



## **LEI N° 2.703, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

# AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte;

#### LEI:

- Art. 1º <u>AUTORIZA</u> o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 3.805.086,42** (Três Milhões, Oitocentos e Cinco Mil, Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos), necessário para o "reforço" das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.
- Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:
- I Recursos Ordinários (Próprios): através de provável "Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);
- II Recursos do FUNDEB: através de provável "Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);
- III Recursos do FNDE: através de "Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);
- IV Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64); e
- V Recursos do FUNDEB: através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).
- Art. 3° <u>AUTORIZA</u> o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 544.960,58**



Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: <a href="mailto:gabprefcol@hotmail.com">gabprefcol@hotmail.com</a> / Site: <a href="mailto:www.coloradodooeste.ro.gov.br">www.coloradodooeste.ro.gov.br</a>





(Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos), necessário para a "inclusão" das dotações especificadas no ANEXO ÚNICO constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 3º, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante desta Lei:

I – Recursos do SUS: através de "Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) Saldo remanescente de recursos financeiros e seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira oriundos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurados até a data de 31/12/2023, que de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020 e suas alterações estabelecem que os saldos financeiros de repasses efetuados até 31 de dezembro de 2023 para transferências regulares e automáticas do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos de saúde locais ficam dispensados do cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde, podendo ser reprogramados e destinados exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, aplicaremos o referido saldo no pagamento de Despesas de Pessoal, mais precisamente de Servidores que atuam na Atenção Primária à Saúde – APS e no Programa de Saúde da Família – PSF.

II – Recursos de Convênios: através de "Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) Saldo remanescente de recursos financeiros e seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira oriundos do Convênio nº CVN/278/SEOSP/PGE/2023, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como Objeto: Construção do Muro do Parque de Exposições "Marcos Donadon" no Município de Colorado do Oeste, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio. Cabe salientar que se trata de devolução do referido saldo ao Órgão Concedente, com a finalidade da sua devida regularização; e



Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br





- b) Saldo remanescente de recursos financeiros e seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira oriundos do Convênio nº 019/SEDUC/PGE/2023, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação SEDUC, e o Município de Colorado do Oeste RO, tendo como Objeto: Construção de Muro na EMEF Julieta Vilela Veloso, conforme Plano de Trabalho, Termo de Convênio e Errata. Cabe salientar que se trata de devolução dos referidos saldos ao Órgão Concedente, com a finalidade da sua devida regularização.
- III Recursos do SUS: através de "Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:
  - a) Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como conforme a Portaria GM/MS nº 8.565, de 28 de outubro de 2025, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de outubro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025, transferido ao Município.
- IV Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64); e
- V Recursos de Transferência Especial da União: através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:
  - a) Emenda Parlamentar nº 202444860001 do Deputado Federal Thiago Flores, Plano de Ação: 09032024-066973, Programa: 09032024, destinada a investimento, com a finalidade da aplicação nas "Áreas de Assistência Social, Agricultura e Desporto e Lazer".
    - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

# EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito Municipal



Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br



### ANEXO ÚNICO DA LEI № 2.703

### (DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
rrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):			-	-	•	
óprios)						
	077	0.000.47		45.4.500	DA 11 //	
Atividades da Secretaria Municipal de Saude	2//	3.3.90.47	Obrigações Tributarias e Contributivas	15.1.500	IDASPS	32.000,00
9.01.10.301.0025.2.064 Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	325	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	35.000,00
	326	3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.1.500	RNVI	
						3.590,00
	330	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	6.300,00
9.01.10.301.0025.2.067 Atividades da Atenção Primária à Saúde	334	3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	9.300,00
	337	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	10.000,00
				•		,
9.01.10.301.0025.2.068 Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	343	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	4.800,00
	344	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	5.400,00
Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	346	3 1 00 11	Vencimentos a Vantagens Fivas - Pessoal Civil	15 1 500	DNI/I	
Advisaces do Frograma Agentes confamilianos de cadae - Froc	340	0.1.50.11	venementos e vantagens i ixas i essoai eivii			22.000,00
	348	3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.1.500	RNVI	
				1002	IDASPS	4.000,00
	349	3.3.90.46	Auxílio Alimentação			33.200,00
				.002	.57.10.10	00.200,00
Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	371	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	365.000,00
	373	3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.1.500	RNVI	104.000,00
	376	3 3 90 46	Auxílio Alimentação			104.000,00
	0.0	0.0.00.10	, torano , aminoritagato	1002	IDASPS	87.000,00
	378	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	32.250,00
			1			
Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	386	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	21.000,00
	388	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	15.1.500	RNVI	800,00
				1002	IDAGEG	000,00
Ć S S /	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF  Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS  Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	ESPECIFICAÇÃO  DA FICHA  Trecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):  50prios)  SEMUSA  Secretaria Municipal de Saúde Atividades da Secretaria Municipal de Saúde  Atividades da Secretaria Municipal de Saúde  Atividades da Secretaria Municipal de Saúde  325  326  330  Atividades da Atenção Primária à Saúde  337  Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF  343  Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS  346  348  349  Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"  373  376  378  Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I  386	ESPECIFICAÇÃO   DA FICHA   NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO  DA FICHA NATUREZA DA DESPESA  DESCRIÇÃO  Precadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64): Sprios)  SEMUSA  Secretaria Municipal de Saúde  Altividades da Secretaria Municipal de Saúde  277 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas  Altividades da Secretaria Municipal de Saúde  325 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  326 3.1.90.13 Obrigações Patronais  330 3.3.90.46 Auxilio Alimentação  Altividades da Atenção Primária à Saúde  334 3.1.90.13 Obrigações Patronais  337 3.3.90.46 Auxilio Alimentação  Altividades do Programa de Saúde da Familia - PSF  343 3.3.90.46 Auxilio Alimentação  Altividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS  346 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  348 3.1.90.13 Obrigações Patronais  349 3.3.90.46 Auxilio Alimentação  Altividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS  348 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  349 3.3.90.46 Auxilio Alimentação  Altendimento de Média e Alta Complexidade *Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar*  370 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  371 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  373 3.1.90.13 Obrigações Patronais  376 3.3.90.46 Auxilio Alimentação  378 3.3.90.48 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas  Altividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I 386 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	ESPECIFICAÇÃO   CÓDIGO   DA FICHA   NATUREZA DA DESCRIÇÃO   DESC	ESPECIFICAÇÃO   DESCRIÇÃO   DESCRIÇÃO

						TOTAL GERAL	3.805.086,42
				1	0	TOTAL	3.400,00 <b>582.526,1</b> 9
12.01.12.365.0025.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	666	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	30.1.540	TFUNDEB-ITI SD	2.400.04
					0	SD	9.800,00
		656	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1070 30.1.540	IPAPRPEBEE TFUNDEB-ITI	10.500,00
		653	3.1.90.13	Obrigações Patronais	70.1.540	TFUNDEB-ITI	
	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	651	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	137.073,98
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.00	SEMED						
*Recursos do FUNDEB							
					1001	IDMDE	2.600,00
12.01.12.365.0025.2.046	Atividades da Educação Infantil (Creche)	665	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	25.1.500	RNVI	
12.01.12.365.0025.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	655	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	7.450,00
10.04.40.005.005.0		0	1 00000				55.000,00
		615	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	35.000,00
12.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	613	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	128.400,00
12.01.12.001.0022.2.003	, inflaction and occidental multiolpar do Educação	001	0.0.30.47	Obrigações Tributarias é Continutivas	1001	IDMDE	30.000,00
12 01 12 361 0022 2 083	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	601	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.1.500	RNVI	2.000,44
	Atividades do Ensino Fundamental	546	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	2.305,44
<b>12.00</b> 12.01	Secretaria Municipal de Educação					+	
40.00	SEMED		-	·			
11.01.04.122.0025.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	465	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	177.996,77
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.00	SEMAPIN						
					0	SD	38.000,00
01.01.01.031.0025.2.001		11	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500	RNVI	
01.00	Câmara Municipal					+	
*Recursos Ordinários (Pi 01.00	roprios)  CÂMARA MUNICIPAL			1			
	o" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da	a Lei Federa	al nº 4.320/64):				
						TOTAL	01222.000,2
			<u> </u>		0	SD TOTAL	223.750,23 <b>3.222.560,2</b> 3
12.01 12.01.12.361.0011.2.048	Secretaria Municipal de Educação Atividades do Programa Salário Educação	559	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.550	TS-E	
12.00	SEMED						
*Recursos do FNDE							
					1070	IPAPRPEBEE	315.600,00
12.01.12.365.0025.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	651	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.1.540	TFUNDEB-ITI	
12.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	605	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	1.884.400,00
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.00	SEMED						
*Recursos do FUNDEB							
					1002	IDASPS	4.170,00
		400	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	15.1.500	RNVI	· ·
		399	3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.1.500 1002	IDASPS	13.000,0

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
	o" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 d	a Lei Federa	al nº 4.320/64):				
*Recursos Ordinários (Pi 01.00	roprios)  Câmara municipal	1	1	T		1	
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0001.2.001		1	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	38.000,00
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0010.1.024	Obras de Melhoria no Cemitério Municipal	451	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	9.224,75
11.01.04.122.0010.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	454	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	650,12
11.01.04.122.0022.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	456	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	50.000,00
		458	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVI SD	2.230,79
11.01.20.605.0007.2.031	.01.20.605.0007.2.031 Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	481	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	49.000,00
		482	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.500 0	RNVI SD	756,40
		483 484	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0 0.1.500	RNVI SD RNVI	756,40
		486	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500	SD RNVI	500,00
				lu	0	SD	3.483,61
11.01.26.782.0009.2.039	Recuperação e Manutenção de Galerias, Pontes e Bueiros	495	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	14.964,11
11.01.26.782.0009.2.040	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	499	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	19.280,20
11.01.26.782.0010.2.041	Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas	513	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	7.150,39
11.01.27.813.0010.1.012	Recuperação, Manutenção e Revitalização de Praças Públicas	515	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
		516	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
12.00	SEMED					<u> </u>	
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.122.0022.2.083	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	522	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.000,00
12.01.12.122.0023.2.083	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	523	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	3.425,66
12.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	567	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	199.859,78
12.01.12.361.0011.2.083	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	569	3.3.50.41	Contribuições	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.470,00
*Recursos do FUNDEB							
12.00	SEMED			1		1	
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	536	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.1.540 0	TFUNDEB-ITI SD	50.000,00

2.01.12.361.0011.2.044 Atividades do Ensino Fundamental	543	3.3.90.30	Material de Consumo	30.1.540	TFUNDEB-ITI	
				0	SD	4.498,98
	549	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	30.1.540	TFUNDEB-ITI	
				0	SD	1.000,00
	557	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	30.1.540	TFUNDEB-ITI	
				0	SD	25.686,00
				1		
2.01.12.365.0012.2.045 Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	628	3.3.90.30	Material de Consumo	30.1.540	TFUNDEB-ITI	
				0	SD	79.589,00
					TOTAL GERAL	582.526,19

	SPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
	nanceiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
*Recursos do SUS	70 4-45 4-4-14 4-0000						
	I72, de 15 de abril de 2020 e suas alterações (Reprogramação de Saldos SEMUSA	5)	ı	T			
	Secretaria Municipal de Saúde						
	Atividades da Atenção Primária à Saúde	833	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.2.600	TFFRSUSPGF - BMASPS SD	186.000,0
		I	I		, v	OB	100.000,00
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	834	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.2.600	TFFRSUSPGF - BMASPS	454.075.5
	<u></u>				U	SD	154.275,5
*Recursos de Convênio							
	P/PGE-2023 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21875-8)						
	SEMAPIN						
	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	684	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.701 0	OTCICE SD	4.640,8
**C	IC/PGE-2023 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 22111-2)						
	SEMED	I					
	Secretaria Municipal de Educação						
	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	835	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.571 0	TERCICVE SD	4.820,9
İ					•	OD	4.020,30
						TOTAL	
		•					
	Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
*Recursos do SUS							
*Recursos do SUS **Lei nº 14.434, de 4 de a	agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 8.565, de 28 de outubro de 2025						349.737,28
*Recursos do SUS **Lei nº 14.434, de 4 de a 09.00	agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 8.565, de 28 de outubro de 2025  SEMUSA						
*Recursos do SUS **Lei nº 14.434, de 4 de a 09.00 09.01 09.01.10.302.0025.2.072	agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 8.565, de 28 de outubro de 2025	674	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605		349.737,28
*Recursos do SUS  **Lei nº 14.434, de 4 de a  09.00  09.01  09.01.10.302.0025.2.072	agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 8.565, de 28 de outubro de 2025 SEMUSA Secretaria Municipal de Saúde Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial,	674	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605	AFUDCPPSPE	349.737,28 105.416,08
*Recursos do SUS  **Lei nº 14.434, de 4 de a  09.00  09.01  09.01.10.302.0025.2.072	agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 8.565, de 28 de outubro de 2025 SEMUSA Secretaria Municipal de Saúde Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial,	674	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605	AFUDCPPSPE SD	349.737,28
*Recursos do SUS **Lei nº 14.434, de 4 de a 09.00 09.01 09.01.10.302.0025.2.072	agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 8.565, de 28 de outubro de 2025 SEMUSA Secretaria Municipal de Saúde Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial,			Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605	AFUDCPPSPE SD	349.737,2d
*Recursos do SUS **Lei nº 14.434, de 4 de a 09.00 09.01 09.01.10.302.0025.2.072	agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 8.565, de 28 de outubro de 2025  SEMUSA  Secretaria Municipal de Saúde  Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"  io" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 de			Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605	AFUDCPPSPE SD	349.737,2d
*Recursos do SUS  **Lei nº 14.434, de 4 de a  09.00  09.01  09.01.10.302.0025.2.072  Através de "Transposiçãe  *Recursos Ordinários (Pr	agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 8.565, de 28 de outubro de 2025  SEMUSA  Secretaria Municipal de Saúde  Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"  io" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 de			Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605	AFUDCPPSPE SD	349.737,2 105.416,0
*Recursos do SUS  **Lei nº 14.434, de 4 de a  09.00  09.01  09.01.10.302.0025.2.072  Através de "Transposição  *Recursos Ordinários (Pr  04.00	agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 8.565, de 28 de outubro de 2025  SEMUSA  Secretaria Municipal de Saúde  Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"  io" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 dróprios)  SEMDESFAT  Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	la Lei Federa	al nº 4.320/64):		0.1.605	AFUDCPPSPE SD TOTAL	349.737,2 105.416,0
*Recursos do SUS  **Lei nº 14.434, de 4 de a  09.00  09.01  09.01.10.302.0025.2.072  Através de "Transposição  *Recursos Ordinários (Pr  04.00	agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 8.565, de 28 de outubro de 2025  SEMUSA Secretaria Municipal de Saúde Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"  io" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 dróprios)  SEMDESFAT	la Lei Federa	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.605 0 0.1.500 7003	AFUDCPPSPE SD TOTAL  RNVI CFUIEPILAPLM	349.737,2 105.416,0
*Recursos do SUS  **Lei nº 14.434, de 4 de a  09.00  09.01  09.01.10.302.0025.2.072  Através de "Transposição  *Recursos Ordinários (Pr  04.00	agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 8.565, de 28 de outubro de 2025  SEMUSA  Secretaria Municipal de Saúde  Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"  io" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 dróprios)  SEMDESFAT  Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	la Lei Federa	al nº 4.320/64):		0.1.605 0	AFUDCPPSPE SD TOTAL RNVI	105.416,0 105.416,0 21.903,6
Recursos do SUS **Lei nº 14.434, de 4 de a. 19.00 199.01 199.01.10.302.0025.2.072  Através de "Transposição Recursos Ordinários (Pr 14.01 14.01.08.243.0005.2.017	agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 8.565, de 28 de outubro de 2025  SEMUSA  Secretaria Municipal de Saúde  Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"  io" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 dróprios)  SEMDESFAT  Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho  Atividades da Guarda Mirim	la Lei Federa	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.605 0 0.1.500 7003 0.1.500	AFUDCPPSPE SD TOTAL RNVI CFUIEPILAPLM RNVI	105.416,0 105.416,0 21.903,6
Recursos do SUS *Lei nº 14.434, de 4 de a 19.00 19.01 19.01.10.302.0025.2.072  Através de "Transposiçãe Recursos Ordinários (Pr 14.01 14.01.08.243.0005.2.017	agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 8.565, de 28 de outubro de 2025  SEMUSA  Secretaria Municipal de Saúde  Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"  io" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 dróprios)  SEMDESFAT  Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho  Atividades da Guarda Mirim	836 837	3.3.90.39	Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.605 0 0.1.500 7003 0.1.500 7003	AFUDCPPSPE SD TOTAL  RNVI CFUIEPILAPLM RNVI CFUIEPILAPLM	105.416,0 105.416,0 21.903,6
Recursos do SUS  **Lei nº 14.434, de 4 de a  19.00  19.01  19.01.10.302.0025.2.072  Através de "Transposição  Recursos Ordinários (Pr  14.00  14.01.08.243.0005.2.017  Recursos de Transferên  *Emenda Constitucional	agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 8.565, de 28 de outubro de 2025  SEMUSA  Secretaria Municipal de Saúde  Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"  io" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 dróprios)  SEMDESFAT  Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho  Atividades da Guarda Mirim  ncia Especial da União  Inº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEG	836 837	3.3.90.39	Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.605 0 0.1.500 7003 0.1.500 7003	AFUDCPPSPE SD TOTAL  RNVI CFUIEPILAPLM RNVI CFUIEPILAPLM	105.416,0 105.416,0 21.903,6
*Recursos do SUS  **Lei nº 14.434, de 4 de a  19.00  199.01  199.01.10.302.0025.2.072  Através de "Transposição  Recursos Ordinários (Pr  104.00  104.01  104.01.08.243.0005.2.017  **Recursos de Transferên  **Emenda Constitucional  Banco CEF, Agência nº 4	agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 8.565, de 28 de outubro de 2025  SEMUSA  Secretaria Municipal de Saúde  Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"  io" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 dróprios)  SEMDESFAT  Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho  Atividades da Guarda Mirim	836 837	3.3.90.39	Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.605 0 0.1.500 7003 0.1.500 7003	AFUDCPPSPE SD TOTAL  RNVI CFUIEPILAPLM RNVI CFUIEPILAPLM	349.737,2 105.416,0 105.416,0

11.01.20.605.0007.2.031 Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	731	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.706 0	TEU SD	50.000,00
					TOTAL	89.807,24
					TOTAL GERAL	544.960,58

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO					CÓDIGO DA		
INSTITUCIONAL E		CÓDIGO	CÓDIGO		FONTE E DO		
FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	DA FICHA	NATUREZA DA	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
PROGRAMÁTICA	-		DESPESA	-	DOS RECURSOS		
Através de "Transposição	o" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 d	a Lei Federa	l nº 4.320/64):	-	-		
*Recursos Ordinários (Pr	óprios)						
	SEMDESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho		•				
04.01.08.244.0006.2.032	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	177	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500	RNVI	
					7003	CFUIEPILAPLM	1.903,62
		178	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500	RNVI	
					7003	CFUIEPILAPLM	20.000,00
		179	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500	RNVI	
					7003	CFUIEPILAPLM	17.903,62
*Recursos de Transferên							
	nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEG	OV nº 6.411,	de 15 de junho de	2021 - Emenda Parlamentar nº 202444860001	<ul> <li>Deputado Federal Th</li> </ul>	iago Flores -	
	4335-4, Conta nº 6672005-8)						
•	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0007.2.032	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	732	3.3.50.41	Contribuições	0.2.706	TEU	
					0	SD	50.000,00
			·	<u> </u>		TOTAL GERAL	89.807,24

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito Municipal



# Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87 Av. Paulo de Assis Ribeiro www.coloradodooeste.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do DocumentoIdentificação/NúmeroDataLei2.70327/11/2025

ID: 525313 Processo Documento

CRC: **9A836FC5** 

Processo: 0-0/0

Usuário: Marcelo Carvalho

Criação: 27/11/2025 10:16:16 Finalização: 27/11/2025 10:19:01

MD5: **7A63D726C6A8F37ED26CCB7F76AC3D40** 

SHA256: CEEE82D684D682E4649BB7246D1E59390366DCC03F4F1F71D4D0ADF4808ACFB9

Súmula/Objeto:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INTERESSADOS						
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			27/11/2025 10:17:19			
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	27/11/2025 10:17:23			
ASSU	JNTOS					
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEM	27/11/2025 10:17:28					
ASSINATURAS ELETRÔNICAS						
Edmilson Rodrigues de Almeida	Prefeito		27/11/2025 10:21:37			

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 525313 e o CRC 9A836FC5.